



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000804

Sobradinho/BA, em 09 de maio de 2022.

Circular Interno nº 064/2022

Ao setor de contrato,

Prezados (as),

Solicito que seja realizado contrato no valor de **R\$ 71.579,50 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** referente a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 038/2021, firmada com a empresa **SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 23.678.770/0001-93, para aquisição de **material de construção** destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, com vigência até **31/12/2022**, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	MOMFORTE	UND	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	HERC	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	VONDER	KG	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	MEBUKI	UND	5	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	HERC	UND	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	HERC	UND	75	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	METALCROMO	UND	5	R\$ 174,00	R\$ 870,00
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, Ø=1 1/2"	METALCROMO	UND	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
88	CADEADO 25MM	PADO	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
89	CADEADO 50MM	PADO	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UND	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO,	PADO	UND	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000805

	TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO					
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	TRAMONTIN A	UND	25	R\$ 414,00	R\$ 10.350,00
103	Cavadeira articulada	MOMFORTE	UND	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
113	Colher de pedreiro	VONDER	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PLASTCOR	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PLASTCOR	UND	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	MOMFORTE	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
132	Desempoladeira de madeira 12x22	DURIN	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTIN A	UND	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	TRAMONTIN A	UND	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	COLINS	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	SILVANA	UND	13	R\$ 59,00	R\$ 767,00
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ADELBRAS	Rolo	125	R\$ 21,00	R\$ 2.625,00
188	Fita de sinalização amarela e preta	PLASTCOR	Rolo	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	VONDER	UND	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	FLEXGOLD	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
231	Lixa de parede nº 100	WORKER	UND	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
232	Lixa de parede nº 120	ATLAS	UND	250	R\$ 0,55	R\$ 137,50
234	Lixa de parede nº 180	ATLAS	UND	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
235	Lixa de parede nº 60	ATLAS	UND	95	R\$ 0,90	R\$ 85,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000806

236	Lixa de parede nº 80	ATLAS	UND	95	R\$ 0,90	R\$ 85,50
239	Lona 5x5 plastico encerado	KALA	UND	12	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
247	Mangueira trançada	TRAMONTIN A	M	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
254	Martelo com unha	MOMFORTE	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
255	Martelo de bola	MOMFORTE	UND	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
266	Pa de garfo c/cabo	MOMFORTE	UND	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	TRAMONTIN A	UN	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	PIANOX	UND	10	R\$ 598,00	R\$ 5.980,00
291	Pincel 4"	ATLAS	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
304	Pneu com camara para carrinho de mão	VONDER	UN	18	R\$ 54,00	R\$ 972,00
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	GERDAU	KG	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
316	Prego 17x21	GERDAU	KG	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00
317	Prego 18 x 30	GERDAU	KG	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00
318	Pregos 16x24	GERDAU	KG	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00
328	ROLO DE LÃ 15 CM	ATLAS	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	ATLAS	UN	12	R\$ 9,75	R\$ 117,00
331	Selador acrilico 18 litros	HIDRACOR	UN	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	HERC	UND	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	ANJO	Litro	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
364	Tesourão p/grama c/ cabo	TRAMONTIN A	UND	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
365	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	HIDRACOR	UN	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
366	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	HIDRACOR	UN	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
369	Tinta esmalte sintético 3600 ml	HIDRACOR	UN	45	R\$ 79,00	R\$ 3.555,00
370	Tinta latex 18 litros	HIDRACOR	UN	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
372	TINTA PARA PISO 18L	HIDRACOR	UND	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
407	Vassourão c/ cabo - 40cm TIPO GARI	BELLANO	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
408	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	BELLANO	UND	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
VALOR GLOBAL R\$ 71.579,50 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

Os recursos destinados à execução do referido serviço será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.04 – **SECRETARIA MUN.DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Secretaria Mun. de Fazenda e Administração.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 – **SECRETARIA TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

ATIVIDADE: 2.020 - Gestão das Ações Admin. da Sec.Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE: 00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000807

ORÇAMENTO: 02.08 – **SECRETARIA TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

ATIVIDADE: 2.050 – Apoio e Incentivo a pratica esportiva

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.05 – **SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Sec. de Educação.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE: 01, 04 e 15

ORÇAMENTO: 02.06 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 02

ORÇAMENTO: 02.06 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS– Capitação Ponderada

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 14 e 02

ORÇAMENTO: 02.06 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de Assist. Hosp. e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 14 e 02

ORÇAMENTO: 02.07 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2.053 – Programa Bolsa Família – IGD – BF

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 29

ORÇAMENTO: 02.07 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial – PSE

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 28 e 29

ORÇAMENTO: 02.07 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2.066 – Programa Criança Feliz

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 29

ORÇAMENTO: 02.07 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2.077 – Bloco Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 28 e 29

ORÇAMENTO: 02.07 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00


Luciano Berti Torres Sanjuan

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

000808

Nº 14500 / 2022

RAZÃO SOCIAL

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **9633979**

Endereço

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA:03 , Gercino Coelho, Petrolina CEP: 56306-150

Dados do Contribuinte ou Responsável

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Numero Documento Jurídico

23.678.770/0001-93

Endereço

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA:03 , Gercino Coelho, Petrolina CEP: 56306-150

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 5 de Abril de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 04/07/2022

Chave de Validação: **d9f6cc9b**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000809

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.678.770/0001-93

Certidão nº: 10819152/2022

Expedição: 05/04/2022, às 10:40:51

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.678.770/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000810

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000001975099-41

Data de Emissão: 28/03/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA N. 42, - LOJA:03, GERCINO COELHO, PETROLINA - PE, CEP: 56306150

CNPJ: 23.678.770/0001-93

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/06/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.678.770/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:14 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **8075.D998.475F.4B3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000812

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.678.770/0001-93**Razão Social:** SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E**Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO 212 LJ 01 / AREIA BRANCA / PETROLINA /
PE / 56330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022**Certificação Número:** 2022042502242719007018

Informação obtida em 02/05/2022 17:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000813

CONTRATO Nº 094/2022

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, N°42 – Gercino Coelho CEP: 56.306-150 Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.678.770/0001-93, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Sra. **Iraneide Ribeiro Ferreira**, portadora do RG 08841433708 SSP-BA e CPF 970.554.925-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 038/2021 e Processo Administrativo 194/2021, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para **aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA**, conforme condições, quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **038/2021**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	MOMFORTE	UND	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	HERC	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	VONDER	KG	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	MEBUKI	UND	5	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	HERC	UND	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
34	Assento para vaso sanitário,	HERC	UND	75	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000814

	almofadado					
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	METALCROM O	UND	5	R\$ 174,00	R\$ 870,00
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	METALCROM O	UND	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
88	CADEADO 25MM	PADO	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
89	CADEADO 50MM	PADO	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UND	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UND	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	TRAMONTINA	UND	25	R\$ 414,00	R\$ 10.350,00
103	Cavadeira articulada	MOMFORTE	UND	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
113	Colher de pedreiro	VONDER	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PLASTCOR	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PLASTCOR	UND	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	MOMFORTE	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
132	Desempoladeira de madeira 12x22	DURIN	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000815

165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	COLINS	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	SILVANA	UND	13	R\$ 59,00	R\$ 767,00
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ADELBRAS	Rolo	125	R\$ 21,00	R\$ 2.625,00
188	Fita de sinalização amarela e preta	PLASTCOR	Rolo	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	VONDER	UND	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	FLEXGOLD	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
231	Lixa de parede nº 100	WORKER	UND	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
232	Lixa de parede nº 120	ATLAS	UND	250	R\$ 0,55	R\$ 137,50
234	Lixa de parede nº 180	ATLAS	UND	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
235	Lixa de parede nº 60	ATLAS	UND	95	R\$ 0,90	R\$ 85,50
236	Lixa de parede nº 80	ATLAS	UND	95	R\$ 0,90	R\$ 85,50
239	Lona 5x5 plastico encerado	KALA	UND	12	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
247	Mangueira trançada	TRAMONTINA	M	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
254	Martelo com unha	MOMFORTE	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
255	Martelo de bola	MOMFORTE	UND	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
266	Pa de garfo c/cabo	MOMFORTE	UND	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	TRAMONTINA	UN	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	PIANOX	UND	10	R\$ 598,00	R\$ 5.980,00
291	Pincel 4"	ATLAS	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
304	Pneu com camara para carrinho de mão	VONDER	UN	18	R\$ 54,00	R\$ 972,00
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	GERDAU	KG	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
316	Prego 17x21	GERDAU	KG	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00
317	Prego 18 x 30	GERDAU	KG	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00
318	Pregos 16x24	GERDAU	KG	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00
328	ROLO DE LÃ 15 CM	ATLAS	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	ATLAS	UN	12	R\$ 9,75	R\$ 117,00
331	Selador acrilico 18 litros	HIDRACOR	UN	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	HERC	UND	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	ANJO	Litro	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
364	Tesourão p/grama c/ cabo	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
365	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	HIDRACOR	UN	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
366	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	HIDRACOR	UN	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
369	Tinta esmalte sintético 3600 ml	HIDRACOR	UN	45	R\$ 79,00	R\$ 3.555,00
370	Tinta latex 18 litros	HIDRACOR	UN	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
372	TINTA PARA PISO 18L	HIDRACOR	UND	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000816

407	Vassourão c/ cabo - 40cm TIPO GARI	BELLANO	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
408	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	BELLANO	UND	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
VALOR GLOBAL R\$ 71.579,50 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Geral, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das **08:00h às 13:00h**.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega **não superior a 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 71.579,50 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA MUN.DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Secretaria Mun. de Fazenda e Administração.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.020 - Gestão das Ações Admin. da Sec.Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.050 – Apoio e Incentivo a pratica esportiva

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.05 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Sec. de Educação.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 01, 04 e 15

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 02

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS– Capitação Ponderada

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 14 e 02

**CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com**

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000817

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de Assist. Hosp. e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 14 e 02

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.053 – Programa Bolsa Família – IGD - BF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 29

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial - PSE

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 28 e 29

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.066 – Programa Criança Feliz

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 29

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.077 – Bloco Proteção Social Básica - PSB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 28 e 29

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000818

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000819

fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000820

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra ou ainda

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000821

por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C194-2E70-3467-3449.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000822

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

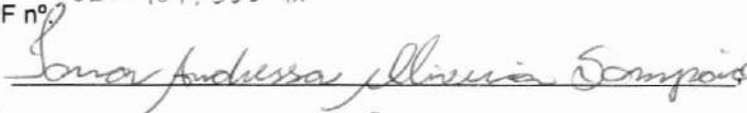
Sobradinho - BA, 12 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Sócia Proprietária
CONTRATADA

Testemunhas:

1- 
Nome: _____
CPF/MF nº: 020.907.355-11

2- 
Nome: _____
CPF/MF nº: 022.849.075-80

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000823

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C194-2E70-3467-3449> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C194-2E70-3467-3449



Hash do Documento

47D3E80E2D70C1B2C4B0F0DF48BB1D583BBE75E4282ECD9FC344C1ED727C6C81

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2022 é(são) :

☒ Iraneide Ribeiro Ferreira - 970.554.925-72 em 13/05/2022 14:09

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 16 de Maio de 2022 - Pag.2 - Ano X - Nº 2128

EXTRATO DE CONTRATO 094/2022

Contrato nº 094/2022. Proc. Adm. nº. 194/2021. Pregão Presencial (SRP) nº 038/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.678.770/0001-93. ASSINATURA: 12/05/2022. OBJETO: aquisição de produtos de serralharia destinada a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Sobradinho-BA. VALOR GLOBAL: R\$ 71.579,50 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 049/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINATURA: 02/05/2022. Cláusula primeira – DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 049/2022, por parte da Administração, visando incluir na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, a Atividade: 1.001 - Const. Manut. e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários, e 2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental, Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 19, passando o contrato a ser executado conforme dotação a saber:

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00, 01 e 04

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.001 - Const. Manut. e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 19

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental s

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 19

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 02